



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 103.648,95 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados à aquisição de playground adaptado, com repasse da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com a demanda nº 057865, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082420006.1.164 - Programa Cidade Acessível

FONTE DE RECURSOS: 02.800.0500.1045 - Programa Cidade Acessível

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.510.0000.0000 - Recursos Próprios - Assist. Social Geral

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 3.648,95

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

R\$ 3.648,95 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-los no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -